



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.931-B, DE 2009

(Do Sr. Guilherme Campos)

Fica instituído o Dia Nacional da Astronomia, a ser celebrado anualmente no dia 2 de dezembro; tendo parecer: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e técnica legislativa (Relator: DEP. ONOFRE SANTO AGOSTINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer da Relatora
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Astronomia, a ser celebrado anualmente no dia 2 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ano de 2009 foi escolhido pela comunidade internacional como o Ano Internacional da Astronomia para comemorar quatro séculos desde as primeiras observações telescópicas do céu feitas por Galileu Galilei.

Nestes quatrocentos anos, a astronomia evoluiu, dando importante contribuição para outras ciências, em especial para a Física e a Matemática. Sem os avanços da astronomia, não se teriam desenvolvido ferramentas conceituais imprescindíveis para a análise espectral de luz, para a fusão nuclear e para o estudo das partículas elementares.

Isso sem falar no surpreendente conhecimento que passamos a deter sobre o universo, fruto do desenvolvimento havido na área de astronomia no século passado.

A Astronomia no Brasil iniciou há 171 anos, com o estabelecimento do Observatório Nacional pelo imperador Dom Pedro I em 1827, com o objetivo principal de manter a hora oficial para orientar a navegação. O Observatório Nacional marcava o meio-dia com um tiro de canhão, e mais tarde com o lançamento de balões. Ainda hoje o Observatório Nacional é encarregado da hora oficial brasileira, mas já há muitos anos o sinal da hora é emitido por rádio. Atualmente, o observatório, localizado na cidade do Rio de Janeiro, desenvolve pesquisas, ministra ensino de graduação e pós-graduação e presta serviços tecnológicos.

Diversos outros centros de Astronomia encontram-se instalados no Brasil: o Instituto Astronômico e Geofísico da USP, o Departamento de Astronomia da UFRGS, o Departamento de Astronomia no INPE, em São José dos Campos.. Existem também importantes grupos de pesquisa em Astronomia na Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Rio de Janeiro (Observatório do Valongo), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal de Santa Maria e na Universidade Federal de Santa Catarina. Outros pequenos grupos estão instalados na Universidade de Campinas, Universidade Estadual de Maringá, Universidade Estadual de Feira de Santana, Universidade Federal do Mato Grosso, e outros. Hoje existem cerca de 250 doutores em Astronomia no Brasil.

Considerando essa renomada experiência científica na área, vimos propor a instituição do Dia Nacional da Astronomia, em 2 de dezembro, data em que deverão ser realizados eventos e comemorações, como forma de destacar a importância que nosso País atribui ao desenvolvimento dessa área.

Na verdade, o Dia Nacional da Astronomia já é comemorado, tendo sido escolhido o dia 2 de dezembro para homenagear Dom Pedro II, uma vez que, nesse data, celebra-se seu aniversário de nascimento. Embora não tenha sido o criador do Observatório Nacional, Dom Pedro II empenhou-se em equipá-lo e reorganizá-lo, tornando-o um destacado centro de pesquisas. Sua paixão pela astronomia, sua ciência preferida, era amplamente conhecida.

A instituição em lei de uma data nacional dedicada ao tema, assim como a escolha de 2009 como Ano Internacional da Astronomia, tem também como objetivo ampliar a divulgação da astronomia para o público em geral, dando-lhe oportunidade de acesso a informações e programas educacionais sobre o assunto. Esperamos, como subproduto desse esforço, que um maior número de jovens brasileiros tenham interesse em se engajar numa carreira científica na área de Astronomia.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação da proposta que ora submetemos à consideração desta Casa.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2009.

Deputado Guilherme Campos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria do Deputado Guilherme Campos, tem como objetivo instituir, no calendário das efemérides nacionais, o **Dia Nacional da Astronomia**. A data escolhida para a celebração desse dia foi o 2 de dezembro, data de nascimento de Dom Pedro II, cuja paixão pela astronomia era amplamente conhecida.

A proposição está distribuída à Comissão de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A deliberação sobre a instituição de datas comemorativas, atribuição regimental desta Comissão (art. 32, VII, letra “g”), tem como objetivo básico promover o resgate de nossa memória como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional. Existem as mais variadas datas cívicas no calendário das efemérides nacionais. Umas objetivam prestar homenagem a personagens de nossa História, outras reconhecem o papel de determinada categoria profissional no mundo do trabalho e há aquelas que têm como escopo promover uma reflexão crítica e conscientizar a população acerca de uma dada realidade ou problemática social.

A presente proposição, ao instituir o **Dia Nacional da Astronomia**, enquadra-se na última categoria, pois pretende ampliar a divulgação da astronomia para o público em geral, dando-lhe a oportunidade de acesso a informações e programas educacionais sobre o assunto.

A instituição de datas comemorativas está regulamentada, desde o final do ano passado, pela Lei nº 12.345, de 2010. Essa nova legislação determina que, além de a proposição ser apresentada por projeto de lei, a instituição de uma nova data comemorativa deverá vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população (art. 4º). A intenção do legislador foi no sentido de dar maior legitimidade as proposições com esse teor, respaldado no preceito constitucional, assente no art. 215, § 2º, de nossa Carta Magna: **"A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais"**.

O projeto de lei em exame tramita no Congresso Nacional desde o ano de 2009, anterior, portanto, à promulgação desse novo dispositivo legal.

Nesse sentido e por considerar que a instituição do **Dia Nacional da Astronomia** tem relevância para toda sociedade brasileira ao proporcionar um momento de debate, reflexão e conscientização da população acerca dessa ciência, nosso voto é pela aprovação do PL nº 5.931, de 2009, do Sr. Guilherme Campos.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2011.

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.931/2009, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Alice Portugal - Vice-Presidente, Alex Canziani, Biffi, Costa Ferreira, Dr. Ubiali, Gabriel Chalita, Izalci, Joaquim Beltrão, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Nazareno Fonteles, Paulo Freire, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Rogério Marinho, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Alessandro Molon, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Ivan Valente, José de Filippi, Newton Lima e Rosane Ferreira.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2011.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Presidenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Trata-se de exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 5.931, de 2009, de autoria do Deputado Guilherme Campos, que tem por objeto a instituição do Dia Nacional da Astronomia, em 02 de dezembro, data de nascimento de Dom Pedro II, grande incentivador do estudo da astronomia.

Na Comissão de Educação e Cultura (CEC) o Projeto de Lei foi aprovado pelo parecer da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, por unanimidade (30.11.2011).

Naquela ou nesta comissão, não foram apresentadas emendas dentro do prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Distribuído a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Regimento Interno – art. 54), o Projeto de Lei nº 5.931, de 2009, não merece outra sorte que não aquela inferida na CEC, por onde, com extrema clareza e felicidade o parecer refletiu a importância da afirmação da cidadania e do resgate da identidade nacional através de verificações históricas pautadas por nossos personagens da vida pública brasileira.

Por certo, firmar o Dia Nacional da Seguridade significa reconhecer a importância da astronomia para o público em geral, dando-lhe a notoriedade inclusive educacional.

Do ponto da adequação legal, pontue-se que o presente projeto é de 2009, portanto anterior às exigências da Lei nº 12.345, de 2010, quanto às consultas e/ou audiências públicas.

Ainda, do ponto de vista constitucional, diga-se que a Constituição Federal preconiza a divulgação cultural (art. 215).

Pelo exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.931, de 2009.

Sala de Comissões, em 03 de novembro de 2014.

Deputado Onofre Santo Agostini **(PSD-SC)**

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.931/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Onofre Santo Agostini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Vicente Candido - Presidente, Luiz Couto - Vice-Presidente, Alceu Moreira, Alessandro Molon, Andre Moura, Anthony Garotinho, Antonio Bulhões, Átila Lins, Chico Alencar, Danilo Forte, Décio Lima, Dr. Grilo, Esperidião Amin, Evandro Milhomen, Fábio Ramalho, Felipe Maia, Félix Mendonça Júnior, Heuler Cruvinel, João Campos, João Paulo Lima, Jorginho Mello, José Guimarães, Leonardo Picciani, Lincoln Portela, Luiz Pitiman, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Onofre Santo Agostini, Osmar Serraglio, Paes Landim, Pastor Eurico, Paulo Freire, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Ronaldo Fonseca, Sandra Rosado, Sergio Zveiter, Vieira da Cunha, Alberto Filho, Antonio Carlos Mendes Thame, Armando Vergílio, Arnaldo Faria de Sá, Assis Melo, Edmar Arruda, Felipe Bornier, Francisco Chagas, Gabriel Guimarães, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Jose Stédile, Manuel Rosa Neca, Márcio Macêdo, Nelson Marchezan Junior, Nelson Pellegrino, Nilda Gondim, Onyx Lorenzoni, Padre João, Ronaldo Benedet, Sandro Alex e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.

Deputado VICENTE CANDIDO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
